

DECRETO-LEI Nº163/2006 DE 8 DE AGOSTO A OFERTA DELABIE

A acessibilidade é um direito adquirido pelas pessoas com mobilidade reduzida. As disposições técnicas e arquitetónicas devem ser respeitadas a fim de permitir a todos, com incapacidade, pessoas idosas ou com mobilidade reduzida, **de obter o máximo de independência na sua vida quotidiana.**

Desde 8 de Agosto de 2006 que o Decreto-Lei nº163/2006 sobre acessibilidade entrou em vigor.

« As normas técnicas sobre acessibilidades aplicam-se às instalações e respetivos espaços circundantes da administração pública central, regional e local, bem como dos institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos. As normas técnicas aplicam-se também aos estabelecimentos e equipamentos de utilização pública.», tal como definido no artigo 2.2.

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

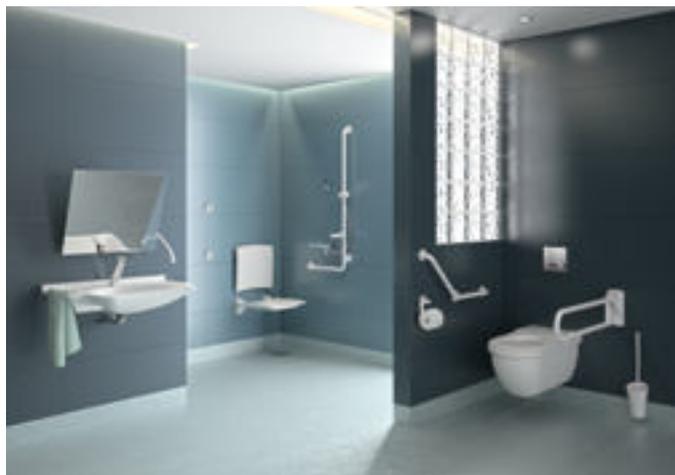
É desejável que em cada local acessível, e desde que existam sanitários previstos para utilização pública, que exista **uma instalação sanitária preparada** para utilização por pessoas circulando em cadeira de rodas assim como **um lavatório adaptado.**

Quando reagrupadas, as instalações sanitárias adaptadas devem ser **implantadas no mesmo local ou na proximidade** das outras instalações sanitárias.

As instalações sanitárias adaptadas podem ser **mistas.**

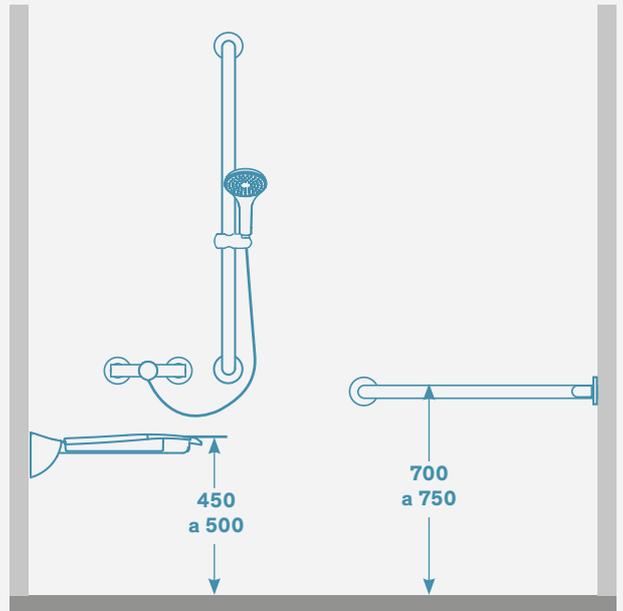
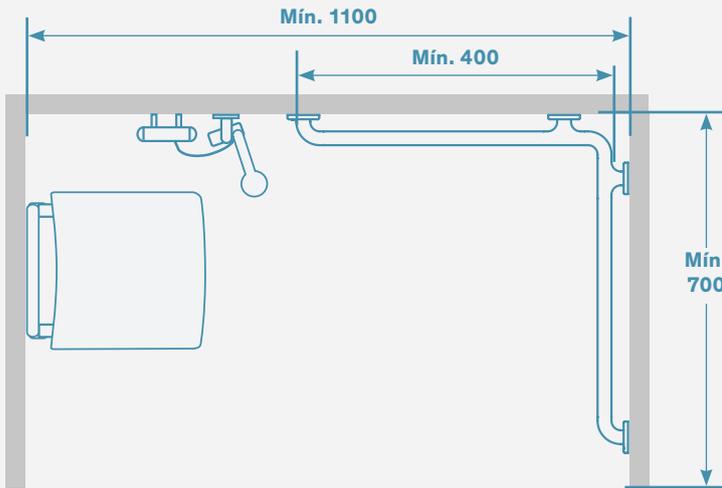
« Se os aparelhos sanitários acessíveis estiverem integrados numa instalação sanitária conjunta, devem representar pelo menos **10% do número** total de cada aparelho instalado e nunca inferior a um.»

Quando existem várias instalações sanitárias adaptadas, **um espaço livre, dito de utilização** (espaço sem obstáculos de 1200 x 750 mm) deverá existir, **pelo menos uma vez à esquerda do sanitário**, e pelo menos uma vez à direita. Em instalações sanitárias de estabelecimentos especializados para pessoas com mobilidade reduzida, este espaço livre deverá existir sistematicamente dos 2 lados e em frente ao sanitário.

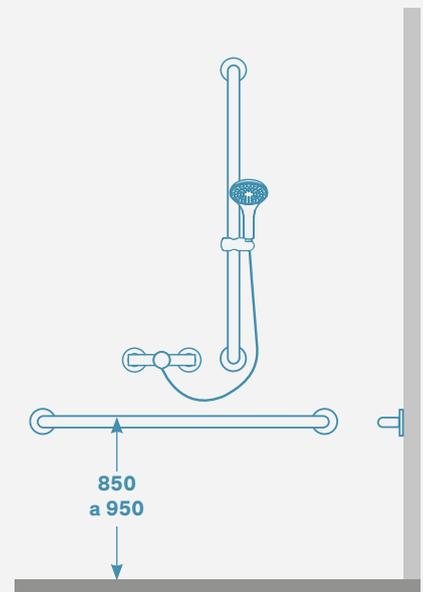
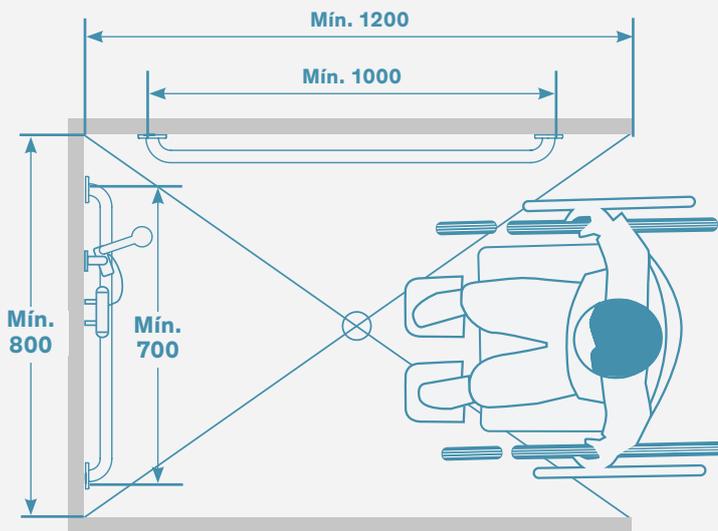


Para dar resposta a estas exigências, o Grupo DELABIE através da sua gama de Acessibilidade e Autonomia - Acessórios de higiene, propõe **uma gama completa de barras de apoio e de bancos de duche**, assim como um conjunto de acessórios (espelhos, doseadores de sabão, cabides, secadores de mãos...), permitindo **a adaptação dos diferentes espaços em causa**, aos regulamentos e a todos os utilizadores, independentemente da sua idade ou grau de autonomia.

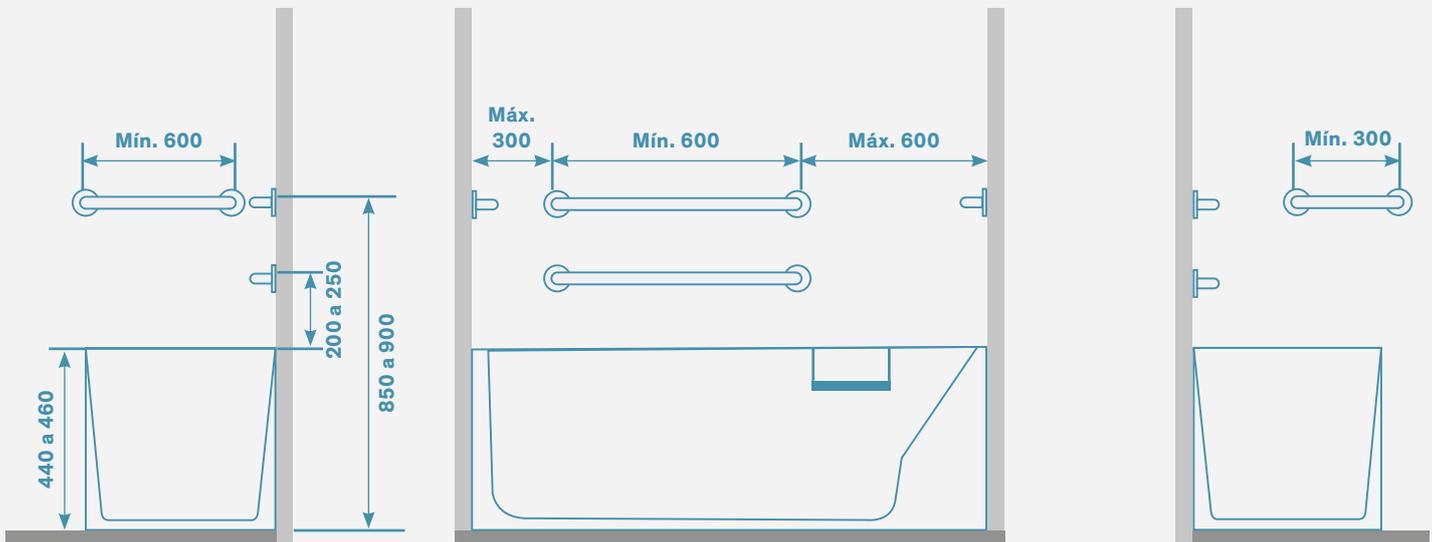
ESQUEMA A



ESQUEMA B



ESQUEMA C



DUCHE

O acesso em cadeira de rodas à zona de duche não é possível:

Esquema A

Deverá existir **um espaço livre de 1200 × 800 mm** lateralmente ao duche, para permitir a transferência da cadeira de rodas para o banco de duche.

A zona de duche deverá estar equipada com um banco e uma barra angular.

O acesso em cadeira de rodas à zona de duche é possível:

Esquema B

O acesso à zona de duche deve ter **um espaço livre, compreendido entre 1200 × 800 mm.**

A zona de duche deverá estar equipada com um banco e duas barras de apoio.

Deverá também estar equipada com **uma misturadora monocomando com alavanca.**

Uma torneira eletrónica pode ser uma excelente solução alternativa.

(Ver os nossos catálogos Torneiras para Locais Públicos, Torneiras para Estabelecimentos Hospitalares e de Cuidados de Saúde e Sanitários em Aço Inoxidável).

BANHEIRAS

Deverá existir **um espaço livre de 1200 × 750 mm** lateralmente à banheira.

Esquema C

O bordo da banheira deverá estar a uma altura entre 440 e 460 mm.

A parede lateral da banheira comportará **2 barras de apoio situadas a 2 alturas diferentes:** uma para que a pessoa se levante e a outra para que a pessoa se mantenha de pé.

Duas outras barras de apoio deverão estar situadas em cada extremidade da banheira, com o fim de permitir a entrada ou a saída da banheira.

Deverá ser instalada **uma misturadora monocomando.**

(Ver os nossos catálogos Torneiras para Locais Públicos e Torneiras para Estabelecimentos Hospitalares e de Cuidados de Saúde).

Exemplo de seleção de produtos



Banco de duche para pendurar

Ref. 510300N



Banco de duche rebatível amovível Be-Line® com pé

Ref. 511930C



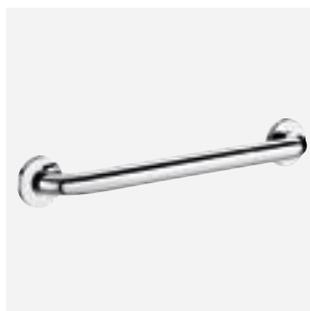
Barra rebatível NylonClean

Ref. 5160N



Barra de apoio em T com barra vertical deslizante Be-Line®

Ref. 511944C



Barras retas inox UltraPolish 300 a 900 mm

Refs. 5050, 50504, 50505...



Suporte de chuveiro e saboneteira móvel

Ref. 4110P e 510120



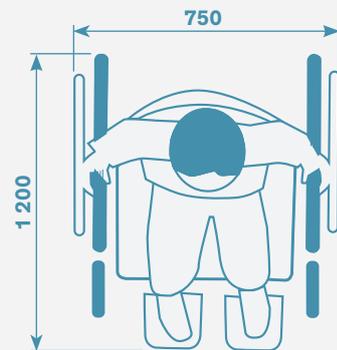
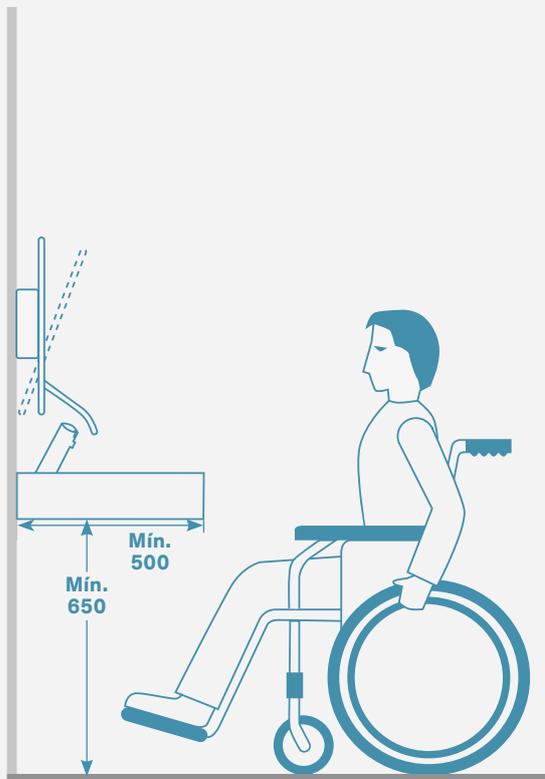
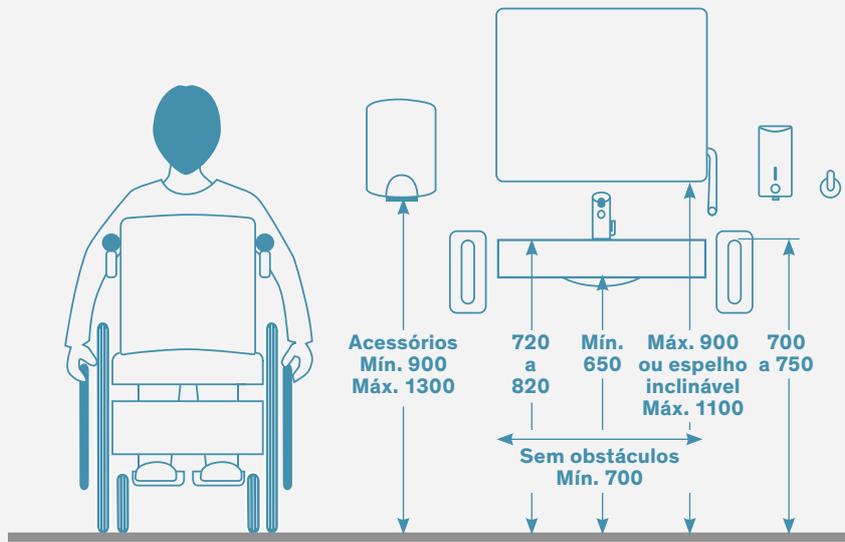
Misturadora de duche termostática encastrada

Ref. H9633



Base de duche extraplana

Ref. 150500



Dimensões a ter em conta para uma cadeira de rodas

LAVATÓRIOS

As instalações sanitárias devem ter **lavatórios específicos**. Deverá existir **um espaço livre de 1200 x 750 mm** em frente ao lavatório.

O plano superior do lavatório deverá estar situado a uma altura entre os 720 e 820 mm e deverá existir um espaço livre de pelo menos 700 mm sobre uma altura de 650 mm por baixo do lavatório a fim de permitir um acesso fácil às pessoas que se deslocam em cadeira de rodas.

Os diferentes equipamentos, tais como **secadores de mãos, doseadores de sabão e torneiras** devem estar acessíveis através da posição sentada.

Um espelho deverá igualmente ser colocado. Caso não seja um espelho inclinável, a parte inferior do mesmo deverá estar a uma altura máxima de 900. Caso se trate de um espelho inclinável, a parte inferior do mesmo deverá estar situada a uma altura máxima de 1100 mm do pavimento.

As barras de apoio para lavatório poderão servir como complemento.

Uma torneira eletrónica ou temporizada, com abertura suave, ou com manípulo ergonómico, com limitador de temperatura deve ser instalada (ver os nossos catálogos **Torneiras para Locais Públicos, Torneiras para Estabelecimentos Hospitalares e de Cuidados de Saúde e Sanitários em Aço Inoxidável**).

Exemplo de seleção de produtos



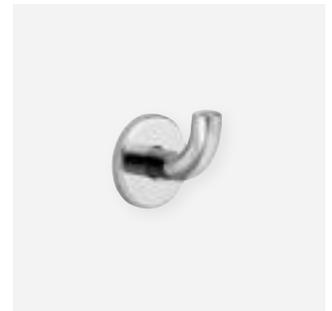
**Barra de apoio fixa
inox UltraPolish**
Ref. 510161P



**Espelho inclinável com
puxador longo ergonómico**
Ref. 510201N



**Doseador de sabão
eletrónico**
Ref. 512066P



Cabide inox
Ref. 4043P



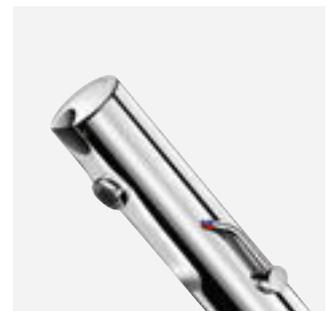
**Secador de mãos
HIGHFLOW ultrarrápido**
Ref. 510622



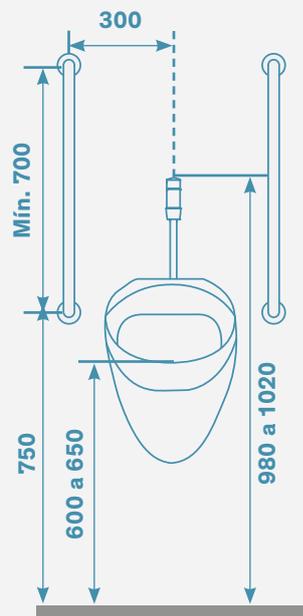
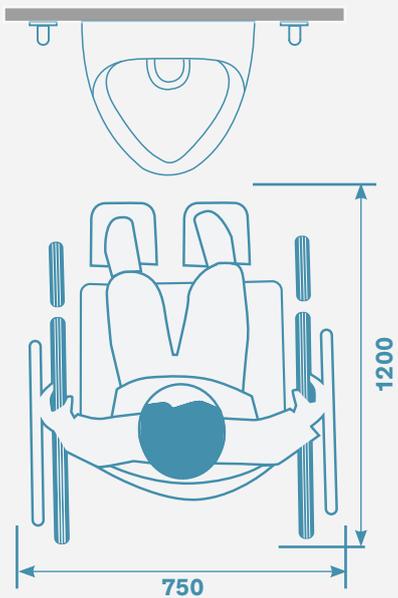
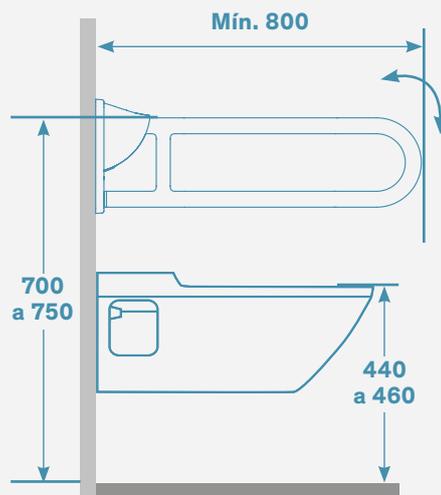
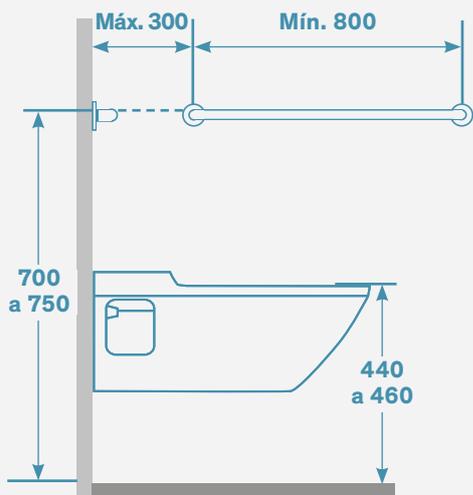
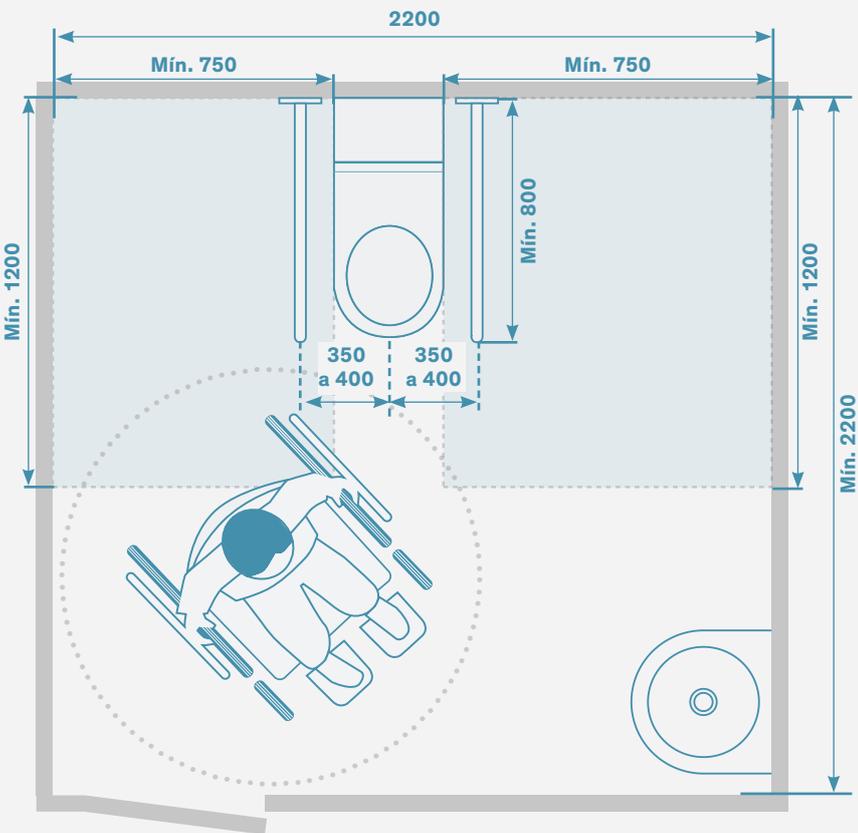
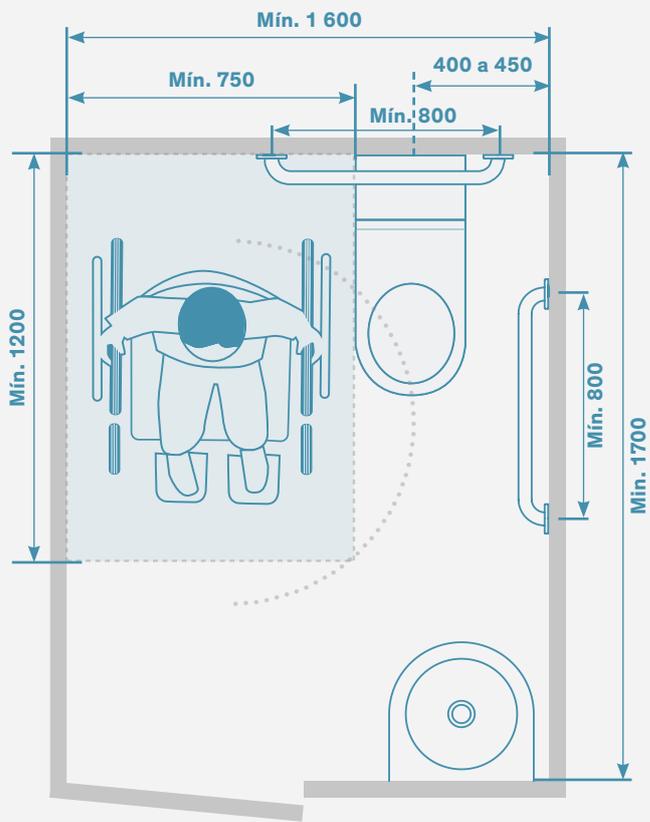
**Lavatório
MINERALCAST PMR**
Ref. 132306



**Misturadora com
alavanca longa**
Ref. 2721LEP



Misturadora eletrónica
Ref. 490006LH



SANITAS

No que respeita a estes locais, **os espaços de utilização lateral** (1200 x 750 mm) e de **rotação** devem ser previstos durante a construção.

A altura do assento da sanita deverá estar entre 440 e 460 mm do pavimento.

Se existir **um espaço de utilização lateral de um só lado da sanita, duas barras de apoio** deverão ser instaladas por trás e ao lado (opostas ao espaço de utilização lateral) da sanita, a uma altura entre 700 a 750 mm.

Se existir **um espaço de utilização lateral de cada lado da sanita, duas barras rebatíveis** deverão ser instaladas, uma de cada lado da sanita a uma altura entre 700 a 750 mm.

A fixação e suporte destas barras permitem a um adulto tomar o apoio de todo o seu peso. O comprimento recomendado destas, será o da sanita aumentada em cerca de 150 mm, e no mínimo de 800 mm.

Se a sanita for de um modelo sem reservatório exterior, será preferível adicionar um apoio de costas, a fim de evitar o risco de o utilizador cair para trás.

A fixação de **uma barra de apoio de 400 mm** é indispensável com o fim de permitir o fecho da porta.

A utilização de uma torneira de descarga eletrónica de sanita, é particularmente bem adaptada a esta situação.

No lavatório, deverá ser instalada uma torneira monocomando com alavanca e válvula de descarga automática.

As torneiras eletrónicas podem ser uma excelente solução alternativa.

(ver os nossos catálogos *Torneiras para Locais Públicos, Torneiras para Estabelecimentos Hospitalares e de Cuidados de Saúde e Sanitários em Aço Inoxidável*).

URINÓIS

Deverá existir um espaço livre compreendido entre 1200 x 750 mm em frente ao urinol.

Duas barras de apoio com um comprimento mínimo de 700 mm deverão ser instaladas de cada lado do urinol, a uma altura de 750 mm.

A parte inferior da cuba do urinol deverá estar situada numa altura entre os 600 e 650 mm do pavimento.

O comando da torneira de urinol deverá estar a uma altura entre 980 e 1020 mm do pavimento. Uma torneira de urinol eletrónica ou com abertura suave pode ser uma excelente alternativa.

(ver os nossos catálogos *Torneiras para Locais Públicos e Sanitários em Aço Inoxidável*).

Exemplo de seleção de produtos



**Barra rebatível
inox UltraSatin**
Ref. 510164S



Barra reta Basic 800 mm
Ref. 350508S



**Barras retas Be-Line®
300 a 900 mm**
Refs. 511903, 511904...



**Pictogramas inox
WC Deficientes**
Refs. 5101153S e 510155S



**Estrutura de suporte WC
com TEMPOMATIC
bicomando eletrónica**
Ref. 564065BE + 464006



Sanita PMR 700 mm
Ref. 110710



**Porta piaçaba WC
ergonómico**
Ref. 510051P



Lava-mãos WC PMR XS
Ref. 120400